



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO SEDPcD Nº 005/2017
PROCESSO SEDPcD Nº 274040/2016

2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 005/2017 FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE
ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA KW
LIMA SERVIÇOS EIRELI – EPP TENDO
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.105.291/0001-90, neste ato representada pelo Sr. KELSON WILLIAMS GOUVEIA DE LIMA, Procurador, RG nº 27.314.525-3, CPF nº 256.577.428-18. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 21/03/2017 foi celebrado o Contrato nº 005/2017 tendo por objeto a prestação de serviços de recepção nas dependências da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - b) que na Cláusula terceira – da vigência e das prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 645 do Processo SEDPcD nº 274040/2016;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 005/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, de 21/09/2019 a 20/03/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 103.963,92 (cento e três mil, novecentos e sessenta e três reais, e noventa e dois centavos) para o período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 57.757,73 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2019 e o valor de R\$ 46.206,19 (quarenta e seis mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos) para o exercício de 2020, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, programa de trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33903999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

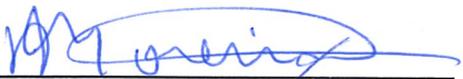
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

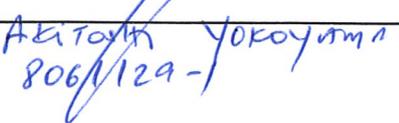
São Paulo, 20 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

KW LIMA SERVIÇOS EIRELI – EPP
KELSON WILLIAMS GOUVEIA DE LIMA
PROCURADOR

Testemunhas:


Nome: RENALDO XAVIER MOREIRA
RG: 42.898.394-7


Nome: Akitochi Yokoyama
RG: 806/129-1